

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2021
Protocolo 2024048709
Fundo Municipal de Assistência Social**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 315/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Marcelo Baiocchi Imóveis Ltda nos termos da Dispensa de Licitação nº 2098/2021.

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 - Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Srª. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: Espólio de **Rui Antônio da Silva**, CPF nº 746.103.761-72, representado por sua inventariante **Rosângela Silva**, brasileira, solteira, advogada, RG 403.300 SSP-GO, CPF 136.238.931-53, residente e domiciliada em Brasília - DF, neste ato administrado pela empresa **MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.299.249/0001-26, com sede em Goiânia, Estado de Goiás,

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2098/2021, oriundo do processo administrativo 2021037910, com fundamento ao Art. 55, III e Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo, para locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na quadra 104, esquina com a Rua 104 A, Setor Sul, Goiânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01/01/2025 a 31/12/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 9.635,59** (Nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e valor global de **R\$ 115.627,08** (Cento e quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

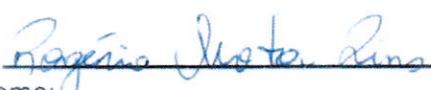
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE DEZEMBRO DE 2024.


Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária de Promoção e Ação Social
Locatário


Espólio de Rui Antônio da Silva
administrado pela
Marcelo Baiocchi Imóveis Eireli
CNPJ sob o nº 06.299.249/0001-26
Locador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Regênio Neto Lima
CPF: 044.635.125-92

2. 
Nome: Flávia de Oliveira
CPF: 050.943.041-06